



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 200, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Homologa preliminarmente o deferimento e indeferimento das inscrições dos candidatos inscritos no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, em conformidade com o Edital 002/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.569 de 2014 e 1.683 de 2016, que institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos para estudantes de ensino técnico de nível médio, profissionalizante e ensino superior do Município de São João do Oeste,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado preliminarmente o deferimento das inscrições dos estudantes inscritos no Edital do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo nº 002/2023, conforme anexos a este Decreto.

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
<b>CURSO SUPERIOR</b>	
ALAN GUSTAVO KAEFER	DEFERIDA
ALEXANDRA SPECHT	DEFERIDA
ALINE EYNG	DEFERIDA
ANA ELOÍSA BRACHT GAUER	DEFERIDA
ANA PAULA THOMÉ	DEFERIDA
ANDREY ANSCHAU	DEFERIDA
ANDRIELI GEBERT	DEFERIDA
BÁRBARA STEFFEN	DEFERIDA
BRUNA KAWANY FINGER DO NASCIMENTO	DEFERIDA
BRUNA SCHNEIDER HENN	DEFERIDA
BRUNA NATASHA SCHOENHALS	DEFERIDA
CARINE FOLLMANN	DEFERIDA
CÉSAR AUGUSTO SCHUCK KLUNK	DEFERIDA
CLEIDE SCHAEFER	DEFERIDA
CRISTIAN SCHWERTZ JUNGBLUT	DEFERIDA
CRISTINE IMMIG	DEFERIDA
DAINARA SCHBARUM	DEFERIDA
DANIEL JAIR PETRY	DEFERIDA
DANIEL LAUSCHNER	DEFERIDA
DANIELA ARNHOLD JANTSCH	DEFERIDA
DAYSE RITTER	DEFERIDA
DHANDARA CRISTINA RUHOFF	DEFERIDA
EDUARDO GROTH DOS SANTOS	DEFERIDA
EDUARDO KUHN	DEFERIDA
ÉRICK THOMÉ	DEFERIDA
FELIPE PREUSS	DEFERIDA
GABRIELE FINGER HENTGES	DEFERIDA
GRACIELA ELUÍSA SPANIOL	DEFERIDA
GRACIELE ELISE KLUNK	DEFERIDA
IVONEI SCHNEIDER	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

JOICE KOTHE	DEFERIDA
JULIA ROHR NECKEL	DEFERIDA
KAMILLE CRISTINA RAMME LERMEN	DEFERIDA
KAUN DEGENHART DOS SANTOS	DEFERIDA
KASSIO PREUSS	DEFERIDA
LEANDRO KROETZ	DEFERIDA
LILIAN CRISTINE SCHNEIDER	DEFERIDA
LISELEI THAÍS FROEHLICH	DEFERIDA
LUANE SCHWERTZ	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO STEFFEN	DEFERIDA
MARIA ISABEL WIRTH MARAFON	DEFERIDA
MARIA VITÓRIA BORGES GRASEL	DEFERIDA
MARINA LAUSCHNER	DEFERIDA
NICOLE BÁRBARA GUTH RENZ	DEFERIDA
PATRICIA FELDHAUS	DEFERIDA
RAFAEL KUNST	DEFERIDA
RICARDO BRIXNER	DEFERIDA
RODRIGO BIESDORF	DEFERIDA
ROSEMARA REICHERT	DEFERIDA
SOLANGE BERWANGER	DEFERIDA
SOLANGE SOMMER	DEFERIDA
TAINÁ SÜNDERMANN KIPPER	DEFERIDA
TAYSA LUANE HAMMES	DEFERIDA
TATIELE MARA SCHNEIDER	DEFERIDA
VANESSA INÊS DIEHL	DEFERIDA
VITÓRIA MEURER	DEFERIDA
WILLIAM REICHERT	DEFERIDA
<b>TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA</b>	
DENISE MARIA WELCHEN	DEFERIDA
ELISETE MARIA ENGEL	DEFERIDA
FRANCIELE DEGENHART	DEFERIDA
GILMAR CARLOS SCHOENINGER	DEFERIDA
GIOVANI PAULI	DEFERIDA
JOSIELE MARIANO	DEFERIDA
LISETE INES SCHMITZ	DEFERIDA
LUÍS FERNANDO LUDWIG	DEFERIDA
LYAN HENRIQUE SPANIOL	DEFERIDA
ARTHUR SEHN ANTON	DEFERIDA
CLEISON SCHNEIDER	DEFERIDA
CLEITON NOSS	DEFERIDA
DJENIFER STAHL MELZ	DEFERIDA
EDUARDO CESAR UTZIG HENDGES	DEFERIDA
ELIAS PREUSS	DEFERIDA
EMMILY FRITZEN DE FRANÇA	DEFERIDA
ERIK EMANUEL CAMILOTI	DEFERIDA
GABRIEL LUIS WUITSCHIK WUITSCHIK	DEFERIDA
GIOVANI SEHN JUNIOR	DEFERIDA
JHENIFER CRISTINE UTZIG HENDGES	DEFERIDA
JÚLIO CÉSAR MELZ DA SILVA	DEFERIDA
KÁTIA VITÓTIA HAMMERSCHMITT	DEFERIDA
LUCAS STUERP	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

MICHELY SPANIOL	DEFERIDA
RAFAEL KROETZ	DEFERIDA
SANDRO ARNHOLD	DEFERIDA

Art. 2º Por este Decreto ficam preliminarmente indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concessão de Bolsas de Estudo nº 002/2023, do Município de São João do Oeste - SC, as seguintes inscrições:

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
<b>TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA</b>	
EDUARDA PEDROZO WALKER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.3 "E" do Edital

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 16 de novembro de 2023.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito